

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 246/2021-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **2º ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 024.6/2022/2023-SEMED, 024.8/2022/2023-SEMED, 024.9/2022/2023-SEMED**, originado da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-PE-SRP**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE**, originário do procedimento licitatório já identificado, celebrado pela CONTRATANTE **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI**, com os CONTRATADOS **E V DE LIMA MINI MERCADO EIRELI CNPJ: 22.064.524/0001-89, SEBASTIÃO Q. FERREIRA EPP CNPJ: 07.137.759/0001-60, W DO S. C. BARRA CNPJ: 05.724.970/0001-53**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e Termo Aditivo encontram-se:

(☒) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(☐) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas:.....

(☐) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:.....

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 02 de maio de 2024.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria geral
Portaria nº 246/2022/GAB/PMI